PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06287/11

Autor: JULIA ARRUDA
Data: 16/09/2011
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "***Centro de Empoderamento e Proteção à Infância Brasileira - CEPIB",*** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L

Art. 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "***Centro de Empoderamento e Proteção à Infância Brasileira - CEPIB"***, associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital na Avenida José Varela, nº 2771, Cidade Jardim, CEP: 59078-300, inscrita no CNPJ sob o número 13.376.072/0001-80.

Art. 2º - O "***Centro de Empoderamento e Proteção à Infância Brasileira - CEPIB",*** tem como finalidade defender o direito da Criança e do Adolescente, a convivência familiar e comunitária, a saúde, a educação, a formação a ser protegido de qualquer forma de violência, maus tratos, exploração e tráfico, a ser respeitado como ser humano em processo de desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson -

Publicada no Diário Oficial do Município de Natal em: 17 de setembro de 2011.